



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 067, de 2 de maio de 2018.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 010/2009, nº 138/2009 e nº 048/2009)

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236, de 22 de dezembro de 1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.007900/2018 e do Sistema Orquestra nº 1186734, resolve:

Art. 1º Modificar o texto dos subitens 5.1 e suas subdivisões, se houver, das Portarias Inmetro/Dimel nº 010, de 12 de janeiro de 2009, nº 048, de 26 de janeiro de 2009 e nº 138, de 15 de abril de 2009, que passarão a vigor com a seguinte redação:

...

“5.1 Dispositivo indicador: dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico, digital (módulo de um IPNA), de modelo aprovado pelo Inmetro, conforme portaria de aprovação pertinente, com número máximo de valores de divisão de verificação $(n)_{max}$ maior ou igual ao valor de “n” obtido da relação $(n=Max/e)$ do modelo de instrumento de pesagem (IPNA) a que se refere a presente portaria.” (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 010/2009, nº 048/2009 e nº 138/2009, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM
03/05/2018, ÀS 14:26, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0083976
e o código CRC 06D3298C.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br